

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Pauta	Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR – 11/2024
Data	27 de novembro de 2024, quarta-feira, às 9:00 horas da manhã
Local:	Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos
Presentes:	Representantes do COMTUR da Estância Turística de Tremembé - SP

Aos 27 de novembro de 2024, às 09:00 horas da manhã de quarta-feira, no Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos, localizado à rua Albuquerque Lins s/nº, Centro, CEP 12120-019, foi iniciada a Décima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) da Estância Turística de Tremembé (SP), município integrante da Sub-Região 2 da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte pela Lei Complementar nº 1.166, de 09 de janeiro de 2012, certificada como município componente da Região Turística do “Vale da Fé” pelo Ministério do Turismo junto ao seu Mapa do Turismo Brasileiro 2024 por autorização da Lei nº 5.087, de 29 de junho de 2021, há 30 anos transformada em Estância Turística por efeito da Lei nº 8.506, de 27 de dezembro de 1993; com a presença dos representantes notificados na lista de presença anexa a esta Ata. Com a palavra a Presidente, Sr.ª Lúcia Maria Manfredini Santos, agradeceu a presença de todos e destacou a importância de que os membros do COMTUR tenham ciência dos critérios de enquadramento estabelecidos no “Manual de Convênios DADETUR” (disponível à consulta pública em: <https://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=1253>) publicado pela Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo, para cada um dos objetivos do projeto, em discussão “Arena Tremembé”, destinado à aplicação dos recursos e de suas características arquitetônicas e de infraestrutura do imóvel. Enfatizando a relevância do aproveitamento dos recursos DADETUR reservados ao ano de 2024 segundo os esclarecimentos detalhados ao seus aproveitamentos junto aos responsáveis do COC como expresso na Convocação a esta Reunião Ordinária publicada na edição extra do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé de nº 2017ª, publicada na última sexta-feira, 22 de novembro de 2024 (em suas páginas 8, 9 e 10 de 12 e disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTczOTI2) e de que sua abordagem e aprovação pelos representantes dos segmentos da Gestão Pública e Iniciativa Privada componentes deste COMTUR e determinados por suas nomeações pela Portaria nº 8.218/2024 (disponível à pública consulta em: https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDg2OTUx&v=comtur) em atendimento à Lei Complementar nº 423, de 26 de março de 2024, responsável pela reestruturação deste Conselho (disponível à consulta pública em: https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDc2NDQ3&v=comtur), trata-se de etapa imprescindível para requisição dos recursos DADETUR. A Presidente do COMTUR então enfatizou que, em suas atribuições, há a transferência de recursos diretos (fundos) para a execução de obras e programas ligados ao desenvolvimento dos segmentos turísticos nos municípios titulados como Estâncias por efeito de Lei Estadual prosseguindo à explicação de que projetos submetidos à apreciação do DADETUR deverão, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios:

1. Demonstrarem capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico;
2. Estarem diretamente associados a atrativos turísticos do município;

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

3. Serem importantes como vetores na estratégia de desenvolvimento econômico e social no município;
4. Apresentarem consistência entre os objetivos dos projetos e as possibilidades de estruturas dos destinos;
5. Serem aderentes às práticas preconizadas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODSs) disponíveis para consulta em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/> e;
6. Contribuir para o processo de desenvolvimento regional.

Concluídas estas considerações, a Presidente do COMTUR tremembeense avançou na apresentação do projeto e seus objetivos de pleiteio de recursos por Plano de Trabalho em convênio com o DADETUR, o projeto: “**Arena Tremembé**”, localizado na rodovia Pedro Celeste (SPA 017/123), sem número (CEP 12.127-000), planejado à instalação no imóvel cujo polígono de sua área tem em seu centro as coordenadas geográficas de -22° 57' 17.7268" de latitude Sul e -45° 34' 06.0794" de longitude Oeste; localizado no bairro do Aterrado e que atendem aos critérios da seguinte forma:

- I. **Demonstrar capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:** o projeto “**Arena Tremembé**”, previsto a ser implantado em fases, (sendo sua primeira resultante das aplicações dos recursos DADETUR reservadas à Estância Turística de Tremembé para o corrente ano) se trata de iniciativa que envolve a implantação de um complexo destinado ao receptivo turístico com acesso por uma via municipal adjacente, estrada municipal Carlos Afonso Ferreira Neves, para a realização de eventos de segmentos diversos. Sua ênfase reside no aproveitamento do grande volume de veículos que transitam pela rodovia Pedro Celeste. Compreendido que se trata de via que conecta o Centro Histórico e Turístico municipal à rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro e de que toda a extensão desta via não apresenta edificação com igual finalidade disponível até o presente momento. Assim, qualificando este contexto como oportunidade de incremento às opções de eventos capazes de abarcarem grande público, em nível de audiências às ofertas de futuras programações culturais esperadas ao desempenho em suas instalações.
- II. **Estar diretamente associado a um atrativo turístico do município:** o projeto “**Arena Tremembé**” tem por objetivo central, pela sua localização, possibilitar a valorização do principal atrativo turístico da Zona Rural da Estância Turística de Tremembé: a rizicultura. Instalada há mais de um século por monges franceses que se fixaram na Zona Rural local, os Trapistas, o sistema de canais suportado pelo ribeirão Serragem que ladeia a rodovia Pedro Celeste e mantém a produção local de arroz (uma das três maiores da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte) consiste em obra de engenharia, ainda funcional, que por sua eficiência resiste ao tempo como um exemplo da ousadia empreendedora tremembeense às atuais e futuras gerações. Uma vez que se encontra instalada na ampla várzea que ocupa aproximadamente 12,12% do território municipal e abriga as propriedades rurais responsáveis pelo desenvolvimento da rizicultura que circunda a área em que se encontrarão as dependências edificadas das fases do projeto “**Arena Tremembé**”. Espera-se que, quando em atividade, o

Oficial do Registro de Títulos e Documentos
Civil de Pesca Judicial de Tremembé
MICROFILME Nº 3516

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

74 “Arena Tremembé” se consolida como um espaço privilegiado de eventos relacionados ao
75 agronegócio. Sobretudo, pelo reconhecimento que a região do Médio Vale do Paraíba sustenta
76 como polo agropecuário junto ao Estado de São Paulo e pelas prolíficas opções de Turismo
77 Rural que lhes são atribuídas como atividades econômicas complementares ao desenvolvimento
78 econômico.

79 **III. Ser importante vetor na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o**
80 **município:** planeja-se que o projeto “Arena Tremembé” seja o maior promotor do Turismo
81 Rural, considerados os potenciais de aproveitamento pela gestão pública e pela Iniciativa
82 Privada, para todo município frente a sua proximidade inferior a 500 metros da estrada municipal
83 Mario Manfredini e de seu acesso pela Estrada Municipal Carlos Afonso Ferreira Neves; inferior
84 a 1 km da estrada municipal Vicente Mancastropi (TMN 238 e inferior a 2 km a estrada municipal
85 Laurindo de Paula, estrada municipal Kiunoske Kanegae (TMN 337) e a estrada municipal José
86 Andrade Filho (TMN 335). Todas eixos de circulação viária em que a agricultura familiar se
87 encontra presente e que, por efeitos da recém-promulgada Lei nº 14.978, de 18 de setembro de
88 2024 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/lei/L14978.htm). Também conhecida como “Nova Lei Geral do Turismo” cujo teor
89 deste dispositivo jurídico passa a considerar e reconhecer o produtor rural como um agente da
90 cadeia produtiva do Turismo local. Outrossim, espera-se que as supracitadas estradas
91 municipais se convertam em vetores de atividades comerciais em direção aos bairros rurais e
92 do Centro Histórico municipal distantes apenas 03 km da área em que está pretendida a
93 consolidação do projeto “Arena Tremembé”. Entendido que sua localização, próxima ao núcleo
94 da rodovia Pedro Celeste, permite esta expectativa em se concretizar.

96 **IV. Consistência entre os objetivos do projeto e a possibilidade de reestruturação do destino:**
97 estabelecida a primeira fase de implantação do projeto “Arena Tremembé”, com a disposição
98 de suas primeiras instalações, espera-se que sua arquitetura marque a bucólica paisagem da
99 rizicultura como um componente de progresso social e sejam oferecidos aos visitantes e turistas
100 segurança, conforto, e possibilidade de aporte de investimentos em opções de eventos nos
101 segmentos típicos da economia criativa e cultural, gastronomia, entretenimento, lazer e práticas
102 esportivas planejadas à disposição do público. Acrescentada a reserva de espaço à
103 conservação ambiental e atividades de educação ambiental possibilitando novas alternativas de
104 investimentos que proporcionem novos postos de trabalho e demandas de qualificação às
105 populações dispostas em seus arredores que resultem em melhorias em sua qualidade de vida.

106 **V. Aderência às práticas preconizadas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**
107 **(ODSs):** os objetivos estabelecidos ao projeto “Arena Tremembé”, se encontram
108 fundamentados nas consequências preconizadas nas conceituações dos seguintes ODSs:
109 Objetivo 1 (“acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares”), Objetivo 8
110 (“promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e
111 produtivo e trabalho digno para todos”), Objetivo 9 (“construir infraestruturas resilientes,
112 promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação”), Objetivo 10 (“reduzir

Ofício de Registro de Títulos e Documentos
Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
Inscrição nº 000.000.000

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
MICROE E ME N

a desigualdade dentro dos países e entre eles”) e Objetivo 11 (“tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”).

VI. **Contribuir para o processo de desenvolvimento regional:** como parcela territorial de sua Instância de Governança junto ao Ministério do Turismo vinculada à Região Turística da Fé), o investimento dos recursos DADETUR disponibilizados no corrente ano no projeto “**Arena Tremembé**” distante menos de 2 km do Santuário Basílica Menor do Senhor Bom Jesus de Tremembé e pouco mais de 2 km do Carmelo da Santa Face e Pio XII pode se consolidar como um complexo receptivo a eventos (tais como congressos e feiras destinadas ao fomento do Turismo regional) para os demais municípios e seus *trades* turísticos.

Outras opções de integração estendidas à supracitada Região Turística, tais como *shows* de estilos musicais tradicionais, manifestações folclóricas e populares nativas da região valeparaibana, festivais de música, congressos profissionais e acadêmicos, exposições de cunho agropecuário como eventos de premiação e exposição de animais e comercialização de equipamentos agrícolas, exposições e vendas de trabalhos artesanais elaborados com matérias-primas advindas da flora regional e reproduções de detalhes das paisagens e cotidiano regional em diferentes modalidades artísticas podem se apresentar como ações que fortalecem a identidade e a marca da Região Turística da Fé como um todo e que evidenciem o cumprimento das diretrizes estratégicas nº 01 (reservada ao incentivo, sensibilização e auxílio dos municípios da Região Turística da Fé para o desenvolvimento do Turismo como política pública local e regional), nº 02 (“Promover a qualificação do Setor Público, Iniciativa Privada e Sociedade Civil por meio de Parcerias Público-Privadas”), nº 06 (“Transformar atrativos em produtos e roteiros turísticos”) e nº 4 (estabelecida à melhoria da infraestrutura de apoio e serviços ao turista e promoção da acessibilidade) expressas em seu Plano Diretor de Turismo (disponível à consulta pública em: <https://rtdafc.com.br/wp-content/uploads/sites/155/2023/10/PRT-RT-da-Fe-Finalizado-DEZ18.pdf>).

Concluída estas exposições a Presidente passou a Palavra à Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Sr.^a. Fernanda Monteiro Cabett, que realizou uma explanação geral do projeto arquitetônico aos presentes à Reunião Ordinária deste Conselho de modo que todas as dúvidas manifestadas fossem atendidas. Esclarecendo os elementos da primeira fase deste novo Centro de Eventos tremembeense composto por um espaço de convívio central entre dois blocos de atendimento ao público, três arenas de eventos e infraestruturas necessárias (circulação, drenagem, iluminação e abastecimentos) segundo os termos do projeto arquitetônico por ela apresentado e que seguirá anexo ao processo de solicitação de convênio para uso dos recursos DADETUR planejados a sua consolidação. Concluídas suas exposições passou a voz para a Presidente a fim de que procedesse com o desfecho desta Reunião Ordinária.

Não havendo mais temas a serem tratados e, após a confirmação da ciência e aprovação dos membros deste COMTUR ao projeto “**Arena Tremembé**” ao pleito de celebração de convênio dos recursos DADETUR disponíveis à Estância Turística de Tremembé para 2024, a Presidente declarou encerrada a reunião após a leitura desta Ata assinada pela mesma e representantes

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

- 152 presentes a validando ao encaminhamento ao COC em conjunto aos demais documentos
153 processuais conduzidos pela Administração Municipal para sua conclusão junto ao COC e o
154 DADETUR da Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo.



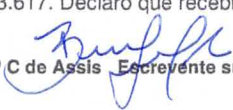
Lúcia Maria Manfredini Santos

Presidente do Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Tremembé – SP

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS e CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TREMEMBE - SP

Rua Monsenhor Amador Bueno, n. 438 - Centro
Apresentado, protocolado e registrado sob n.3.516
Tremembe, 27/11/2024

OFICIAL:103,33 ESTADO:0,00 SEFAZ:0,00 SINOREG:0,00 TJ:0,00
IL/ECT:0,00 Diversos:0,00 ISS:0,00 MP:0,00 TOTAL:103,33
Guia n. - Protocolo 3.617. Declaro que recebi o valor acima.

Bruna Gabriela F P C de Assis  Escrevente substituta

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
MICROFILME Nº 3516 

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

LISTA DE PRESENÇA

Lista de Presença dos integrantes do Conselho Municipal de Turismo tremembeense presentes na Reunião Ordinária realizada em 27 de novembro de 2024, às 09 horas da manhã, de quarta-feira, no Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos, localizado à rua Albuquerque Lins s/nº, Centro Histórico municipal (CEP 12120-019) em conformidade à nomeação dos segmentos presentes na Portaria nº 8.217/2024 de 23 de abril de 2024 publicada na edição nº 1.875 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé, em 23 de abril de 2024 (disponível à pública consulta em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDg2OTUx). Dispositivo jurídico que estabeleceu como princípio à composição do COMTUR tremembeense a reserva de um terço de seus representantes provenientes do Poder Público e dois terços de seus representantes advindos da Iniciativa Privada (*trade* turístico local).

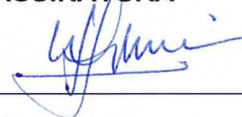
Os representantes das assinaturas a seguir atendem às nomeações promulgadas pela Portaria nº 8.128 de 15 de abril de 2024, publicada nas páginas 2 e 3 da edição nº 1875 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé, de terça-feira, 23 de abril de 2024 (disponível à pública consulta em: https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDg2OTUx&v=comtur).

Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) da Estância Turística de Tremembé – SP

NOME

Lúcia Maria Manfredini Santos

ASSINATURA



Terço do COMTUR tremembeense representante do Poder Público

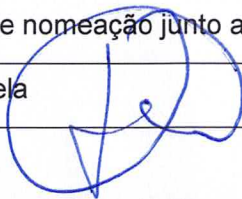
NOME

ASSINATURA

1. Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

Titular: sem Portaria atual de nomeação junto ao COMTUR

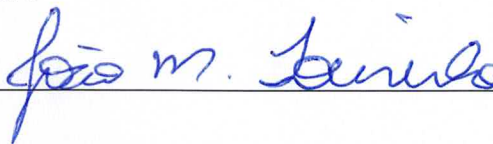
Suplente: Luiz Henrique Vilela



2. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: João Marcos Tourinho

Suplente: Odair Ribeiro das Neves Filho



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

3. Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Eduardo Miralha Rodrigues



Suplente: Armando de Souza Araújo

4. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Clóvis Eduardo do Nascimento

Suplente: Bianca Rosa

5. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Titular: Felipe Vargas Pereira

Suplente: Fernanda Monteiro Cabett

Dois Terços do COMTUR tremembeense representantes da Iniciativa Privada

6. Representantes dos Meios de Hospedagem

Titular: Gilson Paulino Junior



Suplente: Edgar Delbem

7. Representantes dos Restaurantes

Titular: Marco Antônio Nogaroto

Suplente: Mario Cesar A. Melo Miné

8. Representantes dos Bares Diferenciados

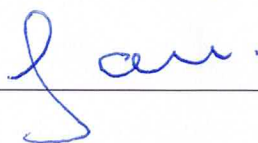
Titular: Márcio Frederico Santos

Suplente: José Eduardo Roseira

9. Representantes dos Agentes de Turismo

Titular: Jane Clara de Felipe Braga

Suplente: Vanderlei Colaneri



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

10. Representantes dos Turismólogos

Titular: Ana Paula Resende Cozer

Suplente: Brenda Moraes Colaneri

11. Representantes dos Artesãos e Artistas Plásticos

Titular: Ana Margareth do Nascimento Lima

Suplente: Luiz Henrique Justem

12. Representantes dos Promotores de Eventos

Titular: Lúcia Maria Manfredini Santos

Suplente: Marisa Aparecida Monteiro do Amaral

13. Representantes dos Urbanistas

Titular: Kelly Cristina Feres Laud

Suplente: Arthur Brun Ferreira de Almeida Machado

14. Representantes dos Produtores Rurais

Titular: Antônio Marcos Mancastropi

Suplente: Juarez Turci de Paiva

15. Representantes de Instituições de Ensino Superior

Titular: Raquel Carvalho Oliveira

Suplente: Maria Cristina Turci

16. Visitante

Secretária Municipal de Planejamento Urbano

Fernanda Monteiro Cabett

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Tremembé
MICROFILME Nº 3516